

Número do processo: **001.005795.12.5.**

Parecer 006/2012.

Relatório:

Veio a este Conselho, para apreciação e parecer, o expediente que trata da realização de convênio entre a Administração Centralizada, o PREVIMPA e o DEMHAB para o seguro de vida em grupo dos servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre e da Câmara Municipal.

Conforme informação da fl. 03, da Secretaria Municipal da Administração, o convênio visa viabilizar a realização de licitação para seleção de empresa seguradora, ofertante da melhor proposta para o seguro de vida em grupo dos servidores efetivos, sendo que cada um dos partícipes arcará com as respectivas despesas através das dotações orçamentárias específicas, referidas na fl. 04.

O convênio proposto, conforme minuta de fls. 11 a 14, tem vigência de 1 (um) ano, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos da Cláusula Sexta, podendo ser denunciado por vontade expressa e comunicada por escrito pelo partícipe desistente, com antecedência de 60 (sessenta) dias, conforme disposto na Cláusula Sétima.

Oportuno salientar que, conforme já referido pela Assejur/PREVIMPA na manifestação de fls. 15 a 16, a assinatura do convênio é de suma importância, uma vez que, quanto maior o grupo segurado, maiores as chances de obtenção de melhores preços.

É o parecer.

Ante o exposto, manifestamos favoravelmente a celebração do convênio para viabilizar a contratação do seguro de vida em grupo para os servidores detentores de cargo de provimento efetivo desses órgãos.

Porto Alegre, 22 de maio de 2012.

Conselheiros:

Alexandre da Fontoura Dionello

Marilena Ruschel da Cunha